



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2018
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.305.0014.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB - FIXO**

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
Valor: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil**
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através do Processo Fundo a Fundo 36000.2068472/01-800, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 36000.1908542/01-800, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo o total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados ao Custeio das Atividades do PAB, para apoio a Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**

Anildo Alberton
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 039/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros, no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais), para manutenção do PAB.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 14 de Setembro de 2018.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 396/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 14 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 039/2018 – "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em *Regime de Urgência Especial*.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001